



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA
DECLARAÇÃO

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (INCISO V DO ART. 11 DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, José Juliano Cedaro, CPF nº 573.241.402-97, ocupante do cargo de Presidente do Universidade Federal de Rondônia - UNIR, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade Federal de Rondônia - UNIR, possui capacidade técnica e convênios com outras IES para tal e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2023.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 25/10/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1530647** e o código CRC **C6BB8A92**.